

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) 2.º Suplemento
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações na sede do Cispará
nesta data, para os devidos fins de direito.
Para de Minas/MG, 23/05/2019

[Assinatura]
Assinatura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N.º 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, n.º 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, e a pessoa jurídica **JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com sede na Rua Godofredo de Oliveira, n.º 220, bairro Vila Raquel, CEP 35.661-010, Município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.534.828/0001-22, neste ato, representada pelo senhor José Ricardo Barbosa, portador do Documento de Identidade M- 1.700.614, inscrito no CPF sob o n.º 312.399.196-20, CRC/MG 029.717, com base no Processo de Licitação n.º 011/2018, Convite n.º 001/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n.º 03/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o reajuste do valor do Contrato Administrativo n.º 03/2018, conforme determinado no subitem 3.12 de sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

2.1. Com base em sua Cláusula Oitava, fica o valor do Contrato Administrativo n.º 03/2019, reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 8,6555%, passando o valor contratual mensal de **R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)**, para **R\$ 3.792,08 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão do reajuste a que se refere à cláusula anterior, o valor global do contrato fica acrescido em **R\$ 45.504,96 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2019 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.122.0043.2001- manutenção das atividades administrativas- 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria. Fonte de Recursos: 1.02.00- Recursos próprios- Saúde mínimo 15%.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo passa a vigor da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 03 de maio de 2019.


RENATO DE FÁRIA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISPARÁ


JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Paula Almeida CPF 00446407658

2ª Gerolde Ap. de Faria CPF 034.080.136.08